ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2.019
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019

Estabelece Horário de Expediente da Prefeitura Municipal, revoga o Decreto n° 132 de 22 de Outubro de 2018, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica do Município, com fulcro, no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF), na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e regulamentação pertinente e,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar horário para atendimento o público e serviços internos;

CONSIDERANDO, o interesse da Prefeitura Municipal em conciliar o horário de expediente em relação aos horários de outras entidades públicas e privadas no município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte horário de funcionamento e expediente Do Paço municipal da Prefeitura Municipal de pedra Preta – MT, como se segue;

PERÍODO MATUTINO
Das 08:00 Horas às 11:00 Horas – Expediente Interno

PERÍODO VESPERTINO
Das 13:00 Horas às 18:00 Horas – Atendimento ao Público

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de 11 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial